



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43  
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000  
FONE/FAX: (17) 3692-1161  
E-mail: [camara@santanapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@santanapontepensa.sp.gov.br)  
site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)  
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

## RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

**MÊS outubro de 2019**

### **Senhor Presidente.**

O Controle Interno, em análise dos atos administrativos e de gestão do período em destaque, apurou o seguinte.

#### **1. Repasse Duodécimo**

O duodécimo fora repassado à Câmara Municipal, no dia 18/10/2019., no valor R 31.700,00 ( trinta e um mil e setecentos reais) e depositado em conta corrente desta Casa no Banco BRADESCO 237 agencia nº 2261 – conta 540410-0.

#### **2. Procedimentos Licitatórios**

Não houve nenhuma realização de licitação neste mês.

#### **3. Contratos, Convênio e Alterações**

A Câmara Municipal não firmou nenhum contrato e não firmou nenhum termo aditivo no mês apurado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43  
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000  
FONE/FAX: (17) 3692-1161  
E-mail: [camara@santanapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@santanapontepensa.sp.gov.br)  
site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)  
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

*Na execução e pagamento dos contratos em andamento, não foram encontradas qualquer Irregularidades.*

#### **4. Atos e Gastos com Pessoal**

*Esta Câmara não possui quadro de pessoal.*

*No que tange aos subsídios dos vereadores os mesmos obedecem aos 20% do subsídio de Deputado Estadual conforme alínea a, inciso VI do art. 29 da Constituição.*

*Vale anotar ainda, que nenhuma remuneração da Casa é superior ao salário fixado para o Prefeito.*

#### **5. Obrigações Previdenciárias.**

*As obrigações patronais e previdenciárias foram devidamente retidas e recolhidas e repassado aos cofres públicos.*

#### **6. Bens Patrimoniais**

*Segundo que se apurou, os responsáveis pelo Patrimônio e pelo Almoarifado, tem procedido de acordo com suas responsabilidades.*

*Quanto ao mais, não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais.*

#### **7. Despesas**

*Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal resultaram nos seguintes achados:*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43  
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000  
FONE/FAX: (17) 3692-1161  
E-mail: [camara@santanapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@santanapontepensa.sp.gov.br)  
site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)  
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 1- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira.
- 2- As despesas foram autorizadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis.
- 3- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação.
- 4- Não se verificou despesas ilegítimas.
- 5- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos.

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que elas obedecem às rotinas estabelecidas pela legislação pertinente e aos princípios constitucionais.

## **8 Demonstrativos Contábeis**

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

## **9. Audesp.**

Os setores responsáveis pelas informações e alimentação do sistema Audesp, informaram que enviaram todos os dados pertinentes, conforme determina a legislação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43  
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000  
FONE/FAX: (17) 3692-1161  
E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br  
site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br  
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

## 10. Denúncias e Representações

*Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno deste órgão no mês em análise.*

## 11. Conclusão

*Não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material.*

*Sem mais. É o relatório.*

*Santana da Ponte Pensa – SP, 12 de novembro de 2019.*

Laercio Clemente de Souza

Controle Interno

Ciente 12/11/2019

Sidnei Antonio dos Santos  
Presidente